

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº. 03/2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº. 01/2025, de autoria da Mesa Diretora.

Exmo. Sr.
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), Joir Borges (secretário) e Alex dos Santos Bueno (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Resolução nº. 01/2025 de autoria da Mesa Diretora, que tem como súmula: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 80, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO**”, instados a se manifestar exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre a alteração do dia e horário das Sessões Ordinárias, sendo proposto para ser realizados todas as quintas-feiras, as 19 horas e 15 minutos. Na justificativa depreende-se que a realização de sessão nas quintas-feiras, em período noturno, traz vantagens, porque o munícipe poderá acompanhar as Sessões presencialmente, haja vista, que não se trata de horário comercial, possibilitando que todos possam acompanhar *in loco*, a Sessão. Quinta-Feira é um dia que se tem poucos compromissos externos normalmente, e, portanto, a presença dos vereadores em sessão é muito mais efetiva.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Inicialmente, temos que no artigo 80, Caput do Regimento Interno as Sessões Ordinárias são realizadas em todas as segundas-feiras, as 09 horas.

A mudança para as quintas-feiras, as 19 horas e 15 minutos só traz vantagens aos Vereadores, haja vista, que no início da semana poderá o vereador buscar recursos na Capital paranaense, pois a Assembleia tem seu funcionamento normal de segunda a quarta-feira, possibilitando firmar

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

compromissos nesses dias e na quinta-feira retornar para realização da Sessão Ordinária. Outra vantagem é a participação popular que deve aumentar, pois o horário permite que o munícipe após retorno de seu trabalho, consiga participar e acompanhar o trabalho dos vereadores.

Desta forma, não encontrando nenhuma ilegalidade ou antijuricidade, exaro parecer pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2025**, de autoria da Mesa Diretora.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 22 de janeiro de 2025.


ALEX DOS SANTOS BUENO
RELATOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o referido Projeto de Lei e voto do relator, os membros desta Comissão acompanham o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2025.**

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 22 de janeiro de 2025.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente

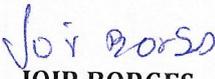

JOIR BORGES
Secretário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº. 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº. 01/2025, súmula: Dispõe sobre a alteração do artigo 80, caput do Regimento Interno, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Joir Borges, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
PRESIDENTE


JOIR BORGES
SECRETÁRIO


ALEX DOS SANTOS BUENO
RELATOR